
ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2024-03-0087

No Cumprimento do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria Geral e parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno, contidas no Processo Nº 2024-03-0087, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA POR MEIO DOS PROFISSIONAIS ECONOMISTA E ENGENHEIRO CIVIL**, com vistas ao atendimento do Ofício CPI Nº 002/2024 de 28 de fevereiro de 2024 assinado pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Vereador Manoel Alves, mediante aprovação do Requerimento Nº 795/2024 de autoria do Vereador Evandro da Usina e outros dentro das atividades inerentes a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída por força da Portaria Nº 3.710 de 21 de fevereiro de 2024 destinada a investigar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, licitações licitações que foram extintas por cancelamento, processos licitatórios, execução, prazo de execução e entrega das obras e outros quem mencionam realizados pelo Poder Executivo através do Projeto denominado “Paracatu Avançar”, com fulcro no art. 74, inciso III - C, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Empresa que irá prestar os serviços será: **JACQUELINE M. TITOTTI LTDA**, CNPJ: 47.459.863/0001-95, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com prazo de duração até 04 de setembro de 2024.

Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de março de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da
Independência do Brasil.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:CFCDE787

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/05/2024. Edição 3775

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>